



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA

**LEI Nº 1293 de 21 de outubro de 2014.**

**"INSTITUI O PROGRAMA "INVESTINDO NO FUTURO".**

**MOISÉS DIERSMANN**, Prefeito Municipal de Luzerna (SC),

Faço saber a todos os moradores deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art.1º**- Fica instituído o **PROGRAMA "INVESTINDO NO FUTURO"** que consiste no fornecimento de uniforme escolar, Kit de materiais e agendas escolares e livros didáticos aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art.2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei constarão de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos anuais, e suplementadas se necessário.

**Parágrafo Único** - O Programa será executado de acordo com a disponibilidade financeira do Município e as necessidades apontadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 21 de outubro de 2014.

**MOISÉS DIERSMANN**  
Prefeito Municipal